

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

ABRIL/2025

DECRETO 107/2025

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 452.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2810 / 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

| | | |
|--|--|------------------------------------|
| 0221 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL | | |
| 2157 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DO DESENV. SUSTENTÁVEL | | |
| 33903900 - 15000000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 2.000,00 |
| | | Soma da Ação: 2.000,00 |
| | | Soma da Unidade: 2.000,00 |
| 0224 SECRETARIA DA CULTURA | | |
| 2180 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES FESTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS | | |
| 33903900 - 15000000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 450.000,00 |
| | | Soma da Ação: 450.000,00 |
| | | Soma da Unidade: 450.000,00 |
| | | Total Geral: 452.000,00 |

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

| | | |
|---|--|------------------------------------|
| 0210 SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO ABASTECIMENTO ALIMENTAR | | |
| 2044 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E DO ABASTECIMEWNT0 ALIMENTAR | | |
| 31901300 - 15000000 | Obrigações Patronais | 450.000,00 |
| | | Soma da Ação: 450.000,00 |
| | | Soma da Unidade: 450.000,00 |
| 0221 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL | | |
| 2158 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS VINCULADOS A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DO DESENV. SUSTENTÁVEL | | |
| 33903600 - 15000000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 1.000,00 |
| 33903900 - 15000000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.000,00 |
| | | Soma da Ação: 2.000,00 |
| | | Soma da Unidade: 2.000,00 |
| | | Total Geral: 452.000,00 |

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 22 de abril de 2025.

VALMIR DOS SANTOS COSTA
PREFEITO(A) Mat.2326340052